



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DE JÚLIO-MT**

CNPJ Nº 08.471.924/0001-88

Utilidade Pública Lei Municipal nº 323/2007

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos de Júlio/MT, neste ato representada por sua Presidente, Sr^a, Inês Maria Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 07/03/2023 (sete de março de dois mil e vinte e três) às 19:00h (dezenove horas) em primeira convocação e às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), em segunda convocação, a ser realizada no Centro Cultural Ricieri Mazuti, na Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, nº 82 W, na cidade de Campos de Júlio /MT com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).



**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DE JÚLIO-MT**

CNPJ Nº 08.471.924/0001-88

Utilidade Pública Lei Municipal nº 323/2007

Campos de Júlio/MT, dia 07 de fevereiro de 2023.

INÊS MARIA PARMEGGIANI

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos de Júlio/MT